

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Lideranças Partidárias</p>		

Acrescenta o artigo 62 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - art. 1º da Proposta de Emenda Constitucional nº 10/2017, Mensagem nº 67/2017 - que Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Regime de recuperação Fiscal- RRF, e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 62 São desvinculados de órgão, entidade, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2020, 50% (trinta por cento) das receitas relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

Parágrafo único. Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput:

I – recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II – recursos destinados a manutenção e desenvolvimento da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT de que trata o inciso VI do artigo 246 da Constituição Estadual;

III – receitas que pertencem aos Municípios decorrentes de transferências constitucionais e legais;

IV – receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

V – demais transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei;

VI – fundos instituídos pelo Poder Judiciário, pelo Tribunal de Contas do Estado, pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública e pela Procuradoria Geral do Estado.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa acrescentar o artigo 62 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - art. 1º da Proposta de Emenda Constitucional nº 10/2017, Mensagem nº 67/2017, possibilitando a alocação de recursos nas áreas que demandam prioridades.

Convém destacar que as vinculações das áreas prioritárias, educação, saúde, transferências constitucionais, fundos vinculados a outros poderes continuam vinculados a sua função principal.

Sala de Reunião das Comissões em 05 de Outubro de 2017

Lideranças Partidárias